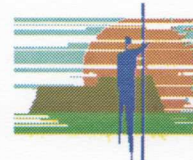




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1642, de 01 de abril de 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para atendimento ao contrato de repasse do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse – Setor Público – PRONAF, Processo nº 015774721/MA/2003, com contrapartida do Município, com a seguinte classificação funcional programática:

Órgão 12 – Secretaria de Município da Agropecuária.
Unidade Orçamentária 02 – Desenvolvimento da Agropecuária.
Função 20 - Agricultura
Sub-Função 605 - Abastecimento
Programa 0124 - Agricultura Familiar
Projeto: 1.040 – Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Parágrafo único– O valor dos créditos a serem abertos na classificação de que trata o caput, no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos), serão distribuídos nos seguintes elementos de despesas com a respectiva identificação dos recursos:

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (Recursos Vinculados).....	R\$ 72.900,00
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (Recursos Livres).....	R\$ 8.100,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente (Rec.Vinculados).....	R\$ 16.200,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente (Rec. Livre).....	R\$ 1.800,00
4.4.9.0..61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso Livre).....	R\$ 5.500,00
Total da Suplementação.....	R\$ 104.500,00

Art. 2º- Para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do Art.Primeiro, serão utilizados recursos no valor de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem Reais), provenientes do repasse do Auxílio da União referente o Contrato de Repasse de nº 0157747-21/2003/MDA/CAIXA e o valor de R\$

49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



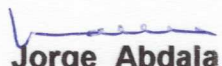
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

15.400,00 (quinze mil e quatrocentos Reais), de contrapartida do Município de Caçapava do Sul, através da redução da dotação orçamentária classificada na forma seguinte:

14.01.04.122.0002.207.9.9.99.99.00 – Contrapartida de Projetos de Outras Esferas de GovernoR\$ 15.400,00.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao (01) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatro (2004).

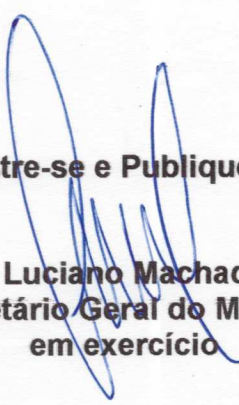

Jorge Abdala
Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

01 / 04 / 2004
REL

Registre-se e Publique-se:


Luciano Machado
Secretário Geral do Município
em exercício